



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**

---

**Parecer de Licitação Nº. 105/2018.**

**Processos nº. 178/2018, 190/2018; 231/2018; 238/2018 e 244/2018**

Interessados: **SEMED, SEMDES, SEMAB, SEMSA, SEURBI/SEMPAR**

Procedência: **CPL/ Pregoeira**

Assunto: **Análise sobre a Possibilidade de Inclusão dos Processos nº 231/2018; 238/2018 e 244/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018/PMO**

Senhora Pregoeira,

Submete-se a exame e parecer desta Procuradoria Jurídica, a possibilidade de inclusão de demandas oriundas da **SEMAB, SEMSA, SEURBI/ SEMPAP**, respectivamente, **Processos nº 231/2018; 238/2018 e 244/2018**, ao procedimento licitatório - **Pregão Presencial nº 044/2018/PMO**, cujo objeto é a **“contratação de pessoa jurídica para Aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPI, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, no exercício de 2018.**

Pois bem, a análise recai, excepcionalmente nestes autos, na fase interna, onde pretende-se acrescer as demandas oriundas de outras Secretarias, cujo objeto coincide com o pregão em tramitação, sendo plenamente possível, em obediência ao princípio da economia processual, pois em tese, a alteração acarretará apenas no acréscimo dos quantitativos no termo de referencia, estando a minuta de edital e contrato coerentes com as regras aplicáveis as normas de licitação, conforme Parecer jurídico nº 084/2018.

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, tendo em vista que o procedimento licitatório está em sua fase interna, devido ao fato de que o Edital ainda não foi publicado, esta Procuradoria Jurídica Municipal manifesta-se pela possibilidade de inclusão das demandas das secretarias oriundas das Secretarias em epígrafe no **Pregão Presencial nº 044/2018/PMO**, devendo, tão somente, proceder às adequações necessárias.

É a manifestação que, respeitosamente, submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Óbidos/PA, 03 de julho de 2018.

**Heliane Nunes Piza**  
**Advogada - OAB/PA 15.086**  
**Decreto n.º 840/2012**